

**EDITAL DE OPÇÃO DE GRAU - BACHARELADO OU LICENCIATURA PARA ALUNOS  
MATRICULADOS NO 4º TERMO NA ÁREA BÁSICA DE INGRESSO (ABI)  
DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA EFLCH-UNIFESP  
2024**

A Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (EFLCH) da Universidade Federal de São Paulo – campus Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Opção de Grau (Bacharelado ou Licenciatura) para a Área Básica de Ingresso (ABI) no curso de **CIÊNCIAS SOCIAIS**.

### **I – Do Objetivo**

1. O presente edital regula o processo de escolha do grau Bacharelado ou Licenciatura para os alunos ABI do curso de Ciências Sociais matriculados **no 4º. termo**, inclusive em situação de trancamento de matrícula ou mobilidade acadêmica.

### **II – Das Vagas**

2. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o grau Bacharelado e 30 (trinta) vagas para o grau Licenciatura em cada turno (vespertino e noturno).

### **III – Dos critérios de prioridade**

3. Caso haja, para determinado grau e turno, maior número de interessados do que de vagas, a prioridade será dada de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:

- I. Percentual de UCs Aprovadas em relação ao número de UCs matriculadas/cursadas
- II. Coeficiente de Rendimento
- III. Idade (da maior para a menor)

#### **3.1 Em caso de empate na classificação, será adotado o seguinte critério de desempate:**

- I. Avaliação da justificativa de escolha de grau.

### **IV – Da Forma da Opção**

4. A opção deve ser feita por meio de sistema próprio, acessível através da **Intranet da Unifesp**.

## V – Do Calendário

5. A Opção seguirá o seguinte calendário:

<b>Data</b>	<b>Ação</b>
18/11/2024 a 22/11/2024	Período de Opção
02/12/2024	Divulgação dos resultados preliminares
03/12/2024 a 04/12/2024	Período para interposição de recursos
09/12/2024	Divulgação do resultado final

## VI – Da obrigatoriedade da Opção

6. O aluno que não manifestar sua opção no período e na forma indicados pelo presente edital será matriculado na habilitação em que houver vaga disponível, **não sendo permitida uma mudança em prazo ulterior.**

6.1 Alunos em situação de trancamento de matrícula ou mobilidade acadêmica também devem fazer **igualmente** a opção.

## VII – Dos Recursos (retificado)

7. O aluno que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deve fazê-lo **no período indicado no calendário para esta finalidade** por meio de formulário próprio, disponível no link: <https://forms.gle/WDHhxTv5ivNgwuRk7>

7.1 Para a interposição é obrigatório o preenchimento do formulário com dados do estudante, apresentação de justificativa e apresentação de cópia digitalizada do RG.

7.2 Não serão analisados os recursos cujos dados tenham sido preenchidos de maneira incorreta ou incompleta.

7.3 A apresentação de documentos comprobatórios da justificativa é opcional.

## VIII – Das Disposições Finais

8. O meio de acesso à Intranet durante o período de opção é de responsabilidade do aluno.

9. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Câmara de Graduação da EFLCH.

Guarulhos, 07 de outubro de 2024.

Coordenações dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Sociais